



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER**

À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Está nesta Comissão, por força do parágrafo 1º. do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município, o processo de prestação de contas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, relativo ao exercício financeiro de 2014.

Pelo Processo No. 185834/15-TC, do Acórdão de Parecer Prévio No. 63/16, 1ª Câmara, datado de 22 de março de 2016, o qual concluiu pela regularidade das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Decorrido o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, em que o contribuinte itaipuense poderia averiguar as contas e, ninguém se manifestando, esta Comissão analisou o processo das contas, levando em consideração o teor dos pareceres apresentados pelo Tribunal de Contas e DCM, e também o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, que se manifestou sobre o cumprimento dos prazos de divulgação e publicação junto ao mural, Portal da Transparência e Diário Oficial, foram devidamente cumpridos, atendendo os ditames da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, esta Comissão Técnica nada tem a obstar à análise acurada do egrégio Tribunal de Contas, que se manifestou pela aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, razão pela qual, nesta comissão não encontramos óbice para sua deliberação, portanto, indicamos a tramitação para análise, discussão e votação e decisão soberana do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2016.

**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
SECRETÁRIO RELATOR

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PRESIDENTE

**FERNANDO G. PRIESS**  
MEMBRO